



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Aos vinte três dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Dezoito, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Gonçalo Faria Lourenço em substituição legal da senhora Vereadora Maria Gabriela Tsukamoto, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, por motivos pessoais, com conhecimento prévio do Presidente, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.-----

A Câmara deliberou justificar a falta da senhora vereadora Maria Gabriela Tsukamoto por unanimidade.-----

Pelas quinze horas e vinte minutos o senhor Presidente deu início à reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 22 de maio de 2018, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: 974.156,29 €-----
- Operações Não Orçamentais: 207.175,57 €-----

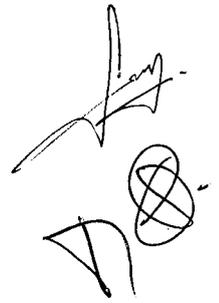
2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 05 e 17 de maio de 2018, no montante de €41,079,26.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 04 e 16 de maio de 2018, no montante de €297.736,52.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio



4 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito do protocolo em vigor, do deferimento do pedido de transporte da Filarmónica do Crato, para o dia 19 de maio de 2018, para participar no Encontro de Bandas em Carvalhais de Lavos - Figueira da Foz, com um custo de 592,38 euros. -----

5 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito do Protocolo em vigor, do deferimento do pedido de transporte da Filarmónica do Crato, para o dia 23 de junho de 2018, para participar no Encontro de Bandas em Sarilhos Grandes, com um custo de 493,65 euros. -----

6 - O senhor Presidente informou a Câmara nos termos e em cumprimento da deliberação camarária nº 108, Minuta da Ata 9/2018, 26 Abril, do deferimento do pedido de transporte ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o dia 19 de maio de 2018, para participar no Festival de Folclore Rosas de Maio, em Veiros, Estremoz, com os custos de 543,01 euros. -----

7 - O senhor Presidente remeteu à Câmara para conhecimento, através do ofício do Grupo Parlamentar do Partido "Os Verdes", documentação sobre a "Reposição das telecomunicações nas áreas afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro".-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** começando por saudar todos os presentes, aproveitando para, mais uma vez, ressaltar que a nível de Concelho estamos com várias lacunas ao nível das telecomunicações, já por várias vezes enumeradas, pedindo desta forma que, de alguma maneira seja feita alguma pressão/contacto junto destas operadoras, de modo a que se verifique a melhoria deste serviço no nosso concelho. -----

Em relação à ordem de trabalhos, referiu o pedido de apoio do centro cultural de Gáfete, perguntando por que motivo é que este assunto não terá sido agendado referindo também os vários pedidos da Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Freguesia de Aldeia da Mata, um dos quais para auxílio de compra de um veículo de trabalho.-----

Solicitou também esclarecimento sobre alguns valores de transferências para as Juntas e, por fim, perceber qual o resultado sobre a reunião com as Juntas de Freguesia cujo tema terá sido a Delegação de Competências.-----

Relativamente ao pedido de apoio da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata para aquisição de um veículo de trabalho, o senhor **Presidente** responde que, na sua ótica, não tem enquadramento porque, é um equipamento da Junta e, tendo esse pedido satisfeito, será ao abrigo da delegação de competências. -----

Explicou que, existe um orçamento onde está previsto um valor para esse efeito e, como tal, seria até de alguma forma, uma má gestão da parte do Município, utilizar dinheiro de outras rubricas, quando temos este disponível para estes acordos de execução, o que é realmente importante é chegar a bom porto com as Juntas de Freguesia. -----

No que diz respeito à reunião com as Juntas de Freguesias o senhor Presidente respondeu que, a mesma, foi muito direccionada para a parte da proteção das florestas. Primeiramente foi apresentada uma primeira minuta de enquadramento, do que poderia ser o apoio financeiro e as competências a transferir para as juntas de freguesia e, foi proposto que seja feito um apoio financeiro consoante o número de habitantes por freguesia, tudo isto enquadrado com o numero de operacionais necessários para garantir esta delegação de competências.

Na opinião do senhor Presidente houve aceitação da parte dos senhores Presidentes de Junta, houve algumas dúvidas relativamente ao seu enquadramento, como por exemplo os espaços verdes, sendo que, é um trabalho que requer muito mais envolvência no que diz respeito aos meios necessários.-----

Disse que, foi também levantada questão dos eventos, podendo por exemplo haver um valor financeiro, para fazer face a eventos durante o ano todo, tirando dessa forma uma série de burocracia que envolve esses procedimentos, é uma proposta que não está prevista, mas que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

surgiu por parte dos senhores Presidentes de Junta e, que, será devidamente analisada.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, questionando em relação à questão dos incêndios, se a Câmara, em termos globais vai conseguir cumprir aquilo que a lei determina a nível de limpeza.-----

Relativamente aos espaços verdes, quis deixar a sua mágoa por ver alguns dos jardins um pouco abandonados referindo que a equipa de jardinagem sempre foi muito eficiente, mas que, efetivamente, neste momento talvez, pela falta de pessoal para trabalhar, existem alguns locais um pouco mais descuidados, deixando mais uma vez esse alerta.

Relativamente aos Sapadores, perguntou se está prevista a abertura de mais algum lugar para sapador, como para uma segunda equipa, sendo que, estamos num ano tão atípico e a limpeza das bermas não perdura, havendo sítios que já foram limpos e, que, neste momento já se encontram em condições se serem novamente limpos. -----

O senhor **Presidente** refere que, relativamente à limpeza das estradas o problema efectivamente prende-se, em muito, pelo tempo atípico que se está a viver, existindo algumas estradas que já foram limpas e, que, neste momento, já se encontram em condições de limpar novamente.

Garantiu que, se está a fazer um esforço adicional para que tudo seja limpo a tempo, existindo um plano para que essa limpeza seja efectuada da melhor forma e atempadamente. -----

Relativamente aos espaços verdes referiu que, tem sido feito um esforço para o cumprimento das necessidades do quadro de pessoal e, para já a equipa da parte da jardinagem foi reforçada estando a dar cumprimento a todas as necessidades do concelho. -----

Informou também que, na próxima semana, haverá uma reunião junto com o Instituto de Emprego, no sentido de avançar com a questão dos precários do Estado. -----

Referiu também que segundo informação que recebeu, estão agendados por esta equipa alguns trabalhos que se encontram atrasados. -----

Relativamente aos sapadores referiu que, estão em concurso quatro, os mesmos que foram sinalizados na Plataforma que o Estado criou,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

prioritariamente será uma das primeiras, que assim que seja possível, irá para concurso. -----

O senhor Presidente quis também dar nota de que, a Comunidade Intermunicipal, foi contemplada com uma brigada de sapadores florestais que tem por base três equipas e respectivo material. Existiram algumas reuniões sobre esta situação e, neste momento, está-se a discutir a localização destas equipas, tendo por base o mapa de freguesias prioritárias criado pelo governo. -----

Como tal, na sua opinião, assim que forem criadas as condições, deve-se avançar rapidamente para a criação de uma equipa, por meios próprios, sendo a mesma a termo, mas que responderá nos próximos três anos, ao que está atrasado em termos de trabalho relativamente ao que diz respeito à prevenção e, não tanto ao combate a incêndios. -----

O senhor Presidente quis dar nota também, de que continuam em curso os trabalhos iniciados na Barragem da Arreganhada, contratados a uma empresa particular. Os trabalhos estão a avançar, a empresa tem trinta dias para terminar todo aquele trabalho que está identificado, esperando que seja cumprido com rigor e, para tal, está a ser devidamente seguido pelos responsáveis do Gabinete Técnico Florestal do Município e pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** referindo que, não quer que haja qualquer tipo de confusão em relação ao que referiu, as equipas da Câmara são, na sua opinião, muito competentes e tem feito um trabalho excelente, a sua questão prende-se só, pela falta de pessoal, para fazer face aos trabalhos existentes, daí a sua questão em relação ao mapa de pessoal. -----

Em relação à proteção contra incêndios quis dar os parabéns pelo trabalho prestado, nomeadamente em redor de Monte da Pedra, um serviço que não se fazia há alguns tempos e, neste momento, está a ser executado, criando faixas de proteção e não só. -----

O senhor **Presidente** quis dar nota que, por lapso, a data das atas que foram enviadas aos senhores Vereadores, foram enviadas com um erro, erro esse que passou a retificar.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

ORDEM DO DIA: -----

116 - Aprovação da Ata 3/2018, de 31 de janeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 3/2018, de 31 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 31, na minuta da ata n.º 3/2018, de 31 de janeiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 3/2018, de 31 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

117 - Aprovação da Ata 4/2018, de 14 de fevereiro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 4/2018, de 14 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

em cumprimento da deliberação n.º 46, na minuta da ata n.º 4/2018, de 14 de fevereiro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 4/2018, de 14 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

118 - Aprovação da Ata 5/2018, de 28 de fevereiro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 5/2018, de 28 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 52, na minuta da ata n.º 5/2018, de 28 de fevereiro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 5/2018, de 28 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

119 - Concessão do Direito de Exploração do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina Municipal de Gáfete - Aprovação do Caderno de Encargos. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal é proprietária de um espaço denominado Snack-Bar/Cafeteria integrado no complexo da Piscina de Gáfete adequado ao funcionamento de um estabelecimento comercial similar de hotelaria;-----
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento;-----
3. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração de ocupação do Snack-bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete de conformidade com o caderno de encargos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o caderno de encargos para a ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta, cuja base de licitação é de 150 euros com lances obrigatórios não inferiores a 25 euros;-----
2. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete respeitando as formalidades legais.-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que, o facto dos senhores Vereadores do PSD não serem consultados acerca de qualquer tipo de assuntos, como tal fica da exclusiva responsabilidade da maioria da Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

O senhor **Presidente** perguntou, consultado em que sentido, ao que o senhor **Vereador** respondeu que não só para a elaboração do caderno de encargos, mas também, para todos os assuntos que a camara deva elaborar e decidir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

120 - Concessão do Direito de Exploração do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina Municipal de Vale do Peso - Aprovação do Caderno de Encargos. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal é proprietária de um espaço denominado Snack-Bar/Cafeteria integrado no complexo da Piscina de Vale do Peso adequado ao funcionamento de um estabelecimento comercial similar de hotelaria;-----
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento; -----
3. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração de ocupação do Snack-bar/Cafeteria da Piscina de Vale do Peso de conformidade com o caderno de encargos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o caderno de encargos para a ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Vale do Peso que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

proposta, cuja base de licitação é de 50 euros com lances obrigatórios não inferiores a 5 euros;-----

2. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Vale do Peso respeitando as formalidades legais.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

121 - Piscina Municipal de Gáfete - Preçário da Prestação de Serviços para 2018 - Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da Piscina Municipal de Gáfete; -----

2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que "As Piscinas Descobertas funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. Com respeito pelos limites máximos estabelecidos, a Câmara decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no nº 5, do mesmo artigo, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato"; -----

3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta de Gáfete em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas. -----

2. Aprovar, em 2018, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 11 anos	1,00€	1,60€	3,00€
12 aos 17 anos	2,00€	3,25€	6,00€
18 ou mais	2,50€	6,50€	12,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes - 7 aos 11 anos	0,50€	0,80€	1,50€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17 anos	1,00€	1,60€	3,00€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35 anos	1,90€	4,90€	9,00€

3. Preço do Aluguer: -----

Espreguiçadeiras: 2,00€; -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, dando nota de algumas diferenças a nível dos preçários, questionando se os mesmos não serão iguais para todas as piscinas. -----

O senhor **Presidente** respondeu que efectivamente tratava-se de um lapso e, que, serão retificados. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

122 - Piscina Municipal de Vale do Peso - Preçário da Prestação de Serviços para 2018 - Abertura e Encerramento -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da Piscina Municipal de Vale do Peso; -----
2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que "As Piscinas Descobertas funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. Com respeito pelos limites máximos estabelecidos, a Câmara decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no nº 5, do mesmo artigo, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato"; -----
3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta de Vale do Peso em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climáticas. -----
2. Aprovar, em 2018, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 11 anos	1,00€	1,60€	3,00€
12 aos 17 anos	2,00€	3,25€	6,00€
18 ou mais	2,50€	6,50€	12,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes - 7 aos 11 anos	0,50€	0,80€	1,50€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17 anos	1,00€	1,60€	3,00€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35 anos	1,90€	4,90€	9,00€

3. Preço do Aluguer: -----

Espreguadeiras: 2,00€; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

123 - Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário da Prestação de Serviços para 2018 - Abertura e Encerramento ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da Piscina Municipal Descoberta do Crato; -----
2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Crato, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de novembro de 2008, estabelece que "As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato";-----
3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas.-----
2. Aprovar, em 2018, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 11 anos	1,10€	1,60€	3,00€
12 aos 17 anos	2,10€	3,25€	6,00€
18 ou mais	2,60€	6,50€	12,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes - 7 aos 11 anos	0,55€	0,80€	1,50€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17	1,05€	1,60€	3,00€



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

anos			
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35 anos	1,95€	4,90€	9,00€

3. Preço do Aluguer: -----
Espreguiçadeiras: 2,00€; -----
Chapéus-de-sol: 1,00€. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

124 - Grupo Coral Gáfete a Cantar - Pedido de Transporte----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. O Grupo Coral Gáfete a Cantar solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, para o Coro participar num concerto em Pedrogão Grande, no próximo dia 10 de junho de 2018; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 15 de maio de 2018, informando da disponibilidade do Autocarro Toyota; -----
4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 16 de maio 2018, informando do custo de cedência do autocarro que orça em 363,98 euros, -----
5. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo; -----
6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Assim, proponho: -----
Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Grupo Coral Gáfete a Cantar traduzido na cedência de transporte, para o Coro participar num concerto em Pedrogão Grande, no próximo dia 10 de junho de 2018, com a isenção de custos no valor de 363,98 euros. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, perguntou se esta associação é nova e, se, em termos de estatutos, está tudo entregue.-----

O senhor **Presidente** confirmou que sim, que está tudo entregue a nível de documentos, inclusive já foi entregue o pedido de apoio para 2018, que está neste momento a ser enquadrado para ser trazido às próximas reuniões. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

125 - Junta de Freguesia de Aldeia da Mata - Pedido de Apoio Logístico para Jogo da Malha -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico para a realização do Jogo da Malha, no dia 03 de junho de 2018, traduzido na cedência de 3 a 4 tendas/ stands, 8 mesas retangulares e 35 cadeiras, 50 mesas quadradas e 150 cadeiras, gelo, oferta de 3 trofeus, taças ou brindes, colaboração para arranjo do piso, 6 contentores para o lixo e uma carrinha pequena sem motorista; -----

2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. Informações da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datadas de 16 e 17 de maio de 2018, anexas e parte integrante da presente proposta, informando do apoio que pode ser prestado;-----

5. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 16 de maio de 2018, informando da disponibilidade de cedência da carrinha Nissan Navarra, incluindo condutor para todo o dia 3 de junho;-----

6. Informações do Serviço de Taxas e Licenças datadas de 16 e 18 de maio 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 1273,03 euros; -----

Assim, proponho: -----

Apoiar logisticamente a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, com a cedência de 3 stands, 8 mesas retangulares e 35 cadeiras, 20 mesas quadradas e 100 cadeiras, gelo, retroescavadora para limpeza do recinto, 6 contentores para o lixo e uma carrinha pequena com condutor e oferta de 3 troféus, no âmbito da realização do Jogo da malha, no próximo dia 3 de junho de 2018, com a isenção de custos no valor de 1.273,03 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

126 - Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro de 55 lugares, no âmbito da realização da Peregrinação Diocesana a Fátima, que tem lugar no próximo dia 27 de maio de 2018; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 15 de maio de 2018, informando da disponibilidade de cedência do Autocarro B.9, no dia 27 de maio de 2018; -----

4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 08 de maio de 2018, informando do custo de cedência do transporte solicitado que orça em 592,38 euros. -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição traduzido na cedência de autocarro de 55 lugares, no âmbito da realização da Peregrinação Diocesana a Fátima, que tem lugar no próximo dia 27 de maio de 2018, com a isenção de custos no valor de 592,38 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

127 - Periodicidade Das Reuniões Ordinárias Da Câmara Municipal - Alteração à deliberação N.º 285, inserta na Ata 25/2017, de 27 de outubro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente; -----

2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua 1.ª reunião; -

3. A Câmara Municipal aprovou no dia 27 de outubro de 2017, através da deliberação n.º 285, Ata n.º 25/2017, 27 de outubro, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal teriam lugar, quinzenalmente, à quarta-feira, às 15 horas;-----

4. No caso de a data das reuniões ter coincidido com feriado ou similar, tiveram lugar no primeiro dia útil imediatamente a seguir; -----

5. Nos termos do n.º 2, artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é pública, pelo menos, uma reunião mensal. -----

6. Urge, no entanto, fazer alteração das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, para melhor agilização do órgão, em consonância com a vontade expressa da maioria dos seus membros; -----

Assim, proponho: -----

1. Revogar a deliberação n.º 285, Ata n.º 25/2017, 27 de outubro;-----

2. Que reuniões ordinárias da Câmara Municipal passem a ter lugar nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 10 horas, sendo ambas públicas;-----

3. Para efeitos do termo inicial da periodicidade, indicada no número anterior, seja considerado o dia 6 de junho, de 2018;-----

4. No caso de, a data da reunião coincidir com feriado ou similar, esta tenha lugar no primeiro dia útil imediatamente a seguir;-----

5. Sejam publicados editais para cumprimento do n.º 3, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

6. Sejam publicados editais para cumprimento do n.º 3, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Interveio o senhor Vereador **Ângelo Fernandes**, perguntando ao senhor Presidente qual a razão desta decisão. -----

O senhor **Presidente** respondeu que, esta decisão, tem a ver com questões de agenda, sendo que a maioria das Câmaras tem estas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

reuniões nas quartas-feiras e da parte da manhã, a maioria dos presidentes de Câmara estão a tentar que seja desta forma, pois são agendadas muitas reuniões na Comunidade Intermunicipal, que se cruzam com estas reuniões de Câmara, sendo uma forma mais ajustada de agilizar os serviços, também em termos de deliberações parece ser mais ajustada às nossas necessidades, vindo desta forma diminuir substancialmente a burocracia relativa à de quantidade de reuniões que vamos fazendo. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** demonstrando o seu desagrado por esta decisão, referindo que, os argumentos que o senhor Presidente apresentou não o convenceram de forma alguma. -----

Referiu que, este ano, há três meses que tem mais uma reunião por mês, ou seja, são só mais três reuniões, entendendo que, esta é uma forma de, politicamente, dificultar o trabalho dos vereadores do PSD, a deliberação tomada com a conivência da Vereadora Gabriela, frisando que, é só com a conivência da senhora Vereadora, pois já falou com algumas pessoas do partido, que não concordam com esta decisão tomada por ela, de passar as competências da Câmara para o senhor Presidente da Câmara, bem como, reduzir o numero de reuniões. -----

Como tal, na sua opinião, isso só tem um sentido que é, dificultar ao máximo a intervenção dos vereadores do PSD, neste mandato. Sendo assim irá votar contra e apresentar uma declaração de voto, uma vez que considera não haver sentido em reduzir o número de reuniões. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e dois votos contra dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça que apresentarão declaração de voto. -----

128 - Festa da Rua da Sobreira - Autorização para a sua Realização com Interdição da Circulação Automóvel-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Considerandos: -----

1. A Comissão Organizadora da Festa da Rua da Sobreira solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para a realização da referida festa, bem como, a interdição da circulação automóvel na rua, nos dias 23 e 24 de junho de 2018, para retomar uma tradição dos Santos Populares; -----
2. A Câmara é competente, nos termos do artigo 50º do Regulamento Municipal do Licenciamento do Exercício de Atividades Diversas para Licenciar o evento nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 17 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Assim, proponho: -----

Autorizar a Comissão Organizadora da Festa da Rua da Sobreira, para a realização da referida festa, bem como, a interdição da circulação automóvel na rua, nos dias 23 e 24 de junho de 2018, nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 17 de maio de 2018. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**129 - Programa de Dinamização Social Municipal do Crato
"Dinâmica Jovem" - 2018** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal "Dinâmica Jovem", a Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa do respetivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade"; -----
2. Nos termos da informação da Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos e as bolsas a atribuir que serão de acordo com a idade dos participantes: -

1. Entre 16 e 18 anos - 250 euros; -----
2. Entre 19 e 25 anos - 300 euros; -----
3. Entre 26 e 35 anos - 350 euros; -----

3. A participação dos jovens deverá envolver as seguintes modalidades:

- a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego; -----
- b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam subsídio de desemprego ou outra prestação social; -----
- c) Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores. -----

4. A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis, exceto em situações devidamente fundamentadas, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil e só poderá voltar a participar no programa findo o prazo de três meses, contados da data do termo da participação. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem", o seguinte: -----

1.1. Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos; -----

1.2. Bolsa mensal a atribuir, por idades, da seguinte forma: -----

1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusive*: 250 euros; -----

1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusive*: 300 euros; -----

1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusive*: 350 euros; -----

1.3. Duração: A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis, exceto em situações devidamente fundamentadas, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

1.4. Modalidade: -----

- a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego; -----
- b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam subsídio de desemprego ou outra prestação social; -----

Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, dizendo que, todos os anos se costumava aprovar este Regulamento, juntamente com a bolsa a atribuir, tal como o número máximo de pessoas e, este ano, optou-se por não fazer assim. -----

Quis referir que, na sua opinião, este programa tem sido prejudicial para os jovens do concelho do Crato, ao contrário do que se deliberou aqui na Câmara, essencialmente o objectivo deste programa, seria que, os jovens se mantivessem em contexto de trabalho e, na sua opinião, isso não está a acontecer, pois quando a Câmara insiste em colocar os jovens nas piscinas num sistema ilusório, daquilo que é o trabalho e a vida de trabalho, isso não ajuda em nada, muito pelo contrario, só deseduca os jovens da realidade. -----

Por todos esses motivos, os Vereadores do PSD, já propuseram várias vezes a esta Câmara, que fossem feitas algumas alterações a este regulamento, para que os jovens possam ser inseridos em contexto de trabalho, em empresas e não em espaços de responsabilidade da Câmara e, por esses mesmos motivos, continuam a insistir neste assunto este ano e, irão abster-se. -----

Sublinhou que, não tem nada contra o programa, mas sim contra a forma como tem vindo a ser aplicado, não só nesta Câmara, mas também em outras que, o mesmo, se verifica da mesma forma que, muitas vezes também estas entidades aproveitam os subsídios de desemprego das pessoas, para dessa forma terem os serviços assegurados e pagarem pouco. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

O senhor **Presidente** interveio respondendo ao senhor Vereador, dando duas ou três notas. Em primeiro disse que, o regulamento da Dinâmica Jovem, daquilo que tem conhecimento, deve vir anexo ao programa, foi publicado em 2009, está publicado e aprovado e, para vir aqui novamente teria que voltar a ser publicado e, portanto, o que ele deveria vir era anexo, mas como não se altera o senhor Presidente referiu não sentir necessidade de o fazer, ressaltando que, se for necessário, facultará o mesmo com todo o agrado. -----

O senhor Presidente referiu ainda que, existem duas ou três situações que foram identificadas e, que, eventualmente, carecem até de alteração do próprio regulamento, tendo de ser justificadas juridicamente e, que, no futuro, serão revistas. -----

Sublinhou também que, na realidade, nunca tinha posto em equação colocar jovens em contexto de trabalho numa empresa privada, referindo não ter conhecimento se juridicamente é possível fazê-lo, mas, que não tem nada contra a ideia, sublinhando a preocupação relativamente aos contributos que o senhor Vereador deu, dizendo que efectivamente o que pretendem com esta ocupação dos jovens, é que seja vista como um grande contributo para a sociedade em contexto de trabalho. -----

O senhor Presidente quis dar nota também que, efetivamente, este programa tem sido fundamental, no que é a operacionalidade do funcionamento das piscinas do Concelho, dando nota que, eventualmente, não existiria outra forma de o fazer sem este programa.

Referiu também que, em algumas reuniões que já teve com alguns destes jovens e, até algumas Juntas de Freguesia, no sentido de arranjar outras soluções para esta questão e, constatou-se que, chegando a outras soluções, as próprias famílias sairiam prejudicadas, pois teriam que fazer atos únicos ou prestações de serviços que, posteriormente, irão penalizar as suas famílias a nível de IRS, como em bolsas de estudo em universidades, daí também a preocupação em manter este programa. -----

O senhor Presidente referiu que, ele próprio, já sinalizou alguns ajustes que este regulamento merecerá, mas se esse ajuste tivesse sido feito este



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

ano, poderia ter colocado em risco a abertura da Dinâmica Jovem para este ano, como tal decidiram manter o regulamento atual, mas está receptivo a todos os contributos que venham da parte dos senhores Vereadores, relativamente a uma alteração para o Regulamento para o ano de 2019, se assim se verificar.-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, dizendo que, efetivamente constatou que, o senhor Presidente tem conhecimento da inversão dos princípios da gestão autárquica, hoje em dia, e não só, como também de IPSS e Administração Local, como outras entidades que podem usufruir desses benefícios, invertendo o sentido dos mesmos, não ajudando a sociedade e sim dificultando cada vez mais.---
Disse também que, quando o senhor Presidente refere que as piscinas terão um funcionamento diferente, se a dinâmica jovem estiver adstrita às piscinas, referindo dessa forma a importância deste programa, deveria ser precisamente o contrário, no seu ponto de vista.-----
Deu nota também da sua opinião, no que diz respeito à preferência por estas entidades, por contratar pessoas que estão a receber subsídio de desemprego, pois dessa forma conseguem assegurar os serviços a baixo custo, pois a entidade só paga uma percentagem sobre o subsídio desemprego que recebem.-----

O senhor **Presidente** referiu que, lhe parecia que o senhor Vereador estaria a extrapolar um pouco o sentido da conversa do âmbito deste ponto.-----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** respondeu que, este é só um exemplo que está a dar, do princípio pelo qual a Administração Local se está a reger.-----

O senhor **Presidente** interveio dizendo que, uma das suas preocupações no que diz respeito à elaboração do quadro de pessoal da Câmara, foi precisamente no sentido de corrigir, de alguma forma, sendo que devido à questão dos precários, têm havido alguma dificuldade nesse sentido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Deu nota também que, relativamente ao Regulamento da Dinâmica Jovem, pensa até que é um pouco inverso, uma vez que já se chegou à conclusão, de que se fizessem com estes jovens umas prestações de serviços ou atos únicos, tanto as famílias como eles próprios poderiam sair prejudicados a nível de IRS, referindo que o Presidente da Câmara e os senhores Vereadores, não têm a capacidade de resolver legislativamente este problema, de maneira a que o jovem trabalhasse durante as suas férias de Verão, dando deste modo o seu contributo para a sociedade mas, que, ao mesmo tempo, a sua família não saísse prejudicada.-----

Interveio novamente o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que, não discorda do que o senhor Presidente acabou de dizer, mas que, o seu exemplo tem a ver unicamente com o que se passa a nível geral da inversão do princípio da contratação. Na sua opinião as Câmaras deveriam ser proibidas de contratar pessoas a receber subsídio de desemprego, a não ser que pretendam realmente contratar a pessoa para o quadro futuramente.-----

Daí a sua visão em relação à questão da dinâmica, os jovens não deveriam estar colocados na Câmara e sim em empresas.-----

O senhor **Presidente** pergunta se isso não será também uma forma de utilização, por parte das empresas.-----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** insistiu que, o Regulamento diz que os jovens se devem encontrar em contexto de trabalho e, como tal, entende que não podem estar inseridos dentro dos serviços da Câmara, mas sim em empresas externas e, que, isso não terá qualquer implicação para as famílias.-----

O Vereador dá nota, mais uma vez que, o facto de os jovens estarem inseridos só nas piscinas, não lhes dá a verdadeira perspectiva do contexto de trabalho, pois as piscinas fornecem um ambiente de trabalho descontraído de férias, agradável e não lhe parece que, desse modo, eles tenham uma perspectiva verdadeiramente real do trabalho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

130 - Entidade Regional de Turismo do Alentejo/Ribatejo - Protocolo de Colaboração - Conceção da Oferta do Produto Turístico "Caminhos de Santiago" -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara Municipal Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo/Ribatejo, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. Nos termos da cláusula 2.^a do Protocolo, este tem como objeto a colaboração de ambas as partes para efeitos de conceção e implementação da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago", identificação e levantamento dos troços, pontos de interesse e recursos logísticos de apoio, bem como, a operacionalização comercial do produto turístico.-----
3. Informação da Técnica de Turismo datada de 16 de Maio, dizendo que não vê qualquer objeção na celebração do protocolo, visando o reforço da nossa oferta turística;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da alínea r), nº 1, artigo 33º, da lei 75/2013, 12 setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar, nos termos da alínea r), nº 1, artigo 33º, da lei 75/2013, 12 setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo/Ribatejo, anexa e parte integrante da presente proposta, para efeitos de conceção e implementação da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago",



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

identificação e levantamento dos troços, pontos de interesse e recursos logísticos de apoio, bem como, a operacionalização comercial do produto turístico. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, dizendo que vão votar favoravelmente, mas alertando para o facto de isto ser um produto turístico e, que, o que estava previsto no orçamento de 2017 e, que, também está contemplado em 2018, sendo que as verbas foram esvaziadas, era um conjunto de projectos turísticos que, acabou por não acontecer e, como tal, agora terão que ser aprovados de forma avulsa, esperando que venham mais projectos destes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

131 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Transporte ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete vai realizar um Passeio ao "Dino Parque" na Lourinhã inserido nas Comemorações do Dia Internacional da Criança, pelo que solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para o próximo dia 2 de junho; -----
2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 15 de maio de 2018, informando da disponibilidade de cedência do Autocarro B.9;-----

5. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de maio 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 592,38 euros. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na cedência de transporte, no próximo dia 2 de junho, no âmbito da realização de um Passeio ao “Dino Parque” na Lourinhã inserido nas Comemorações do Dia Internacional da Criança, com a isenção de custos no valor de 592,38 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

132 - Associação Cidadextrovertida - Pedido de Apoio para Passeio BTT “Gáfete Runners and Cycling”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1.A Associação Cidadextrovertida solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência das instalações da piscina municipal de Gáfete (banhos, lavagens de bicicletas e almoço), impressão de 30 cartazes A3, carrinha de apoio para evento, brindes, lembranças para os participantes e pórtico do município, bem como, um apoio financeiro para alimentação de cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um Passeio de BTT, a ter lugar no próximo dia 3 de junho de 2018; -----

2. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 17 de maio de 2018, informando da disponibilidade de cedência da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

carrinha Mitsubishi L-200, incluindo, condutor para todo o dia 3 de junho;-----

3. Informação do Técnico Superior de desporto, datada de 17 de maio 2018, informando da disponibilidade de cedência das instalações da Piscina Municipal de Gáfete e do Pórtico do Município.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Cidadextrovertida, traduzido num apoio logístico, na cedência das instalações da Piscina Municipal de Gáfete para banhos, lavagens de bicicletas e almoço, impressão de 30 cartazes A3, carrinha de apoio para evento, sacos para brindes, Pórtico do Município, bem como, um apoio financeiro no valor de 400,00 euros para fazer face às despesas com a alimentação e brindes de cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um Passeio de BTT, a ter lugar no próximo dia 3 de junho de 2018.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

133 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Apoio para Arraial de Santo António-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1.A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 4 pavilhões duplos, 6 pavilhões simples, 10 estrados, 20 cavaletes de ferro, 100 mesas, 400 cadeiras, cestos e bidons para o lixo, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador, bem como, apoio para animação musical, palco e respetivo som, no âmbito da realização do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 16 de junho de 2018; -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 18 de maio de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado; --

3. Informação do Serviço de Taxas e Licenças datada de 18 de maio 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 3453,55 euros; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, logisticamente a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a cedência de 4 stands duplos, 6 stands simples, 10 mesas com base metálica, 100 mesas, 400 cadeiras, cestos e bidons para o lixo, gelo, serviço de electricista, canalizador e montagem de palco, com a isenção de custos no valor de 3 453,55 euros;-----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros, para fazer face a animação musical e respetivo som, no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 16 de junho de 2018. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, fazendo nota ao apoio que foi dado á Santa Casa, uma vez que lhe parece que a Câmara fornece praticamente tudo para o evento.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que, considerando que relativamente a alguns apoios que são dados, esta entidade faz o levantamento e a entrega dos equipamentos referindo também que, manteve a dinâmica de dar o apoio financeiro, do que ser a Câmara a contratar, considerando que, esta posição deva ser unanime entre todos, esperando que depois a receita deste evento se verifique. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

O senhor **Vereador Marco Mendonça** também quis questionar novamente, os critérios que são tidos em conta para a atribuição destes subsídios, sendo que, para o arraial de Santo António foi dado 1.000 euros e o São Marcos em Gáfete não teve qualquer apoio monetário. ----

O senhor **Presidente** respondeu que, por vezes, é muito difícil chegar a estes valores e o equilíbrio que tem que existir nestes apoios deverá ser cada vez mais apurado. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** refere que, não está contra estes apoios e, referiu que, em relação a estas festas, na sua opinião deveriam ser as associações a fazê-las, sabendo à partida que, não é fácil para as mesmas e nas terras mais pequenas é cada vez mais difícil e, como tal, acredita que neste caso específico, é também uma forma da Santa Casa conseguir também alguma receita. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, para demonstrar o seu agrado, pelo facto desta camara ter decidido que se deve atribuir um valor e, não fazer uma contratação directamente para a animação musical e, como tal, espera que o facto de haver maior ou menor necessidade, mais valor ou menos valor, não impeça que não se continue a pensar desta forma e, nesta linha, ao atribuir-se um valor, a entidade fará a contratação que quiser e da forma que quiser, é muito mais transparente desta forma. -----

O senhor **Presidente** quis dar nota de que, tem recebido alguns contributos que às vezes dificultam um pouco a vida às pessoas, por não terem os contatos que eventualmente o Município tem, mas que, aquilo que tem tentado que fique nestas deliberações é, efetivamente, a transparência deste órgão, por isso, dessa forma, recolheu com agrado, o contributo do senhor Vereador Marco Mendonça, relativamente ao equilíbrio que é preciso fazer nestes apoios, de modo a que não se beneficie mais uns do que outros, sendo que às vezes é muito difícil. ----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Interveio o senhor Vereado **Ângelo Fernandes** referindo que, ainda estão a aguardar o regulamento dos apoios, dizendo que é importante o que estão a falar, mas, devidamente regulamentado. -----

O senhor **Presidente** responde que, o regulamento só os irá ajudar no sentido de perceber em que condições se encontram as associações e, se, a Câmara poderá estar ou não, a atribuir um subsídio tranquilamente.--

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

134 - Manobra Principal - Universidade Sénior Do Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Universidade Sénior do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para os próximos dias 26 de maio e 7 de junho, no âmbito da realização de um Passeio à Batalha e Alcobaça e participação no XVII Encontro Nacional das Universidades Sêniores, na Nazaré; -----
2. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 17 de maio de 2018, informando da disponibilidade de cedência do Autocarro B.6, para os dias solicitados;-----
3. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 18 de maio 2018, informando do custo de cedência do transporte solicitado que orça em 1283,48 euros.-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Universidade Sénior do Crato, traduzido na cedência de transporte para os próximos dias 26 de maio e 7 de junho,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

no âmbito da realização de um Passeio à Batalha e Alcobaça e participação no XVII Encontro Nacional das Universidades Séniores, na Nazaré, com a isenção de custos no valor de 1283,48 euros.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, saudando o esforço que tem sido feito por parte da Câmara, para continuar com este apoio a esta associação e, por dar novas condições á mesma. -----

O senhor Vereador colocou também a questão se, se mantém o mesmo número de alunos, se aumentou, ou se se verifica alguma dificuldade nesse sentido, sendo que, considera de muita importância esta actividade dirigida a esta faixa etária.-----

O senhor **Presidente** respondeu que, tem sido feito um esforço muito grande, da parte do presidente da Câmara, para manter este tipo de apoio à Universidade Sénior do Crato, identificando um sítio que se encontrava inutilizado na biblioteca que tem uns espaços no andar de cima que podem ser utilizados pelos utentes desta Universidade. Considera que esta mudança de espaço, irá dar um pouco mais de movimento aos utentes da Biblioteca Municipal. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que, para si é o essencial, o relatório que se vai receber no final do ano lectivo, deve ser bem visto, pois certas questões, como por exemplo o facto de haver algumas freguesias que não tem quase alunos na Universidade. Disse que, deve ser visto, se têm a ver com a falta de transporte, se são os senhores Presidentes de Junta a tomarem algumas iniciativas, de modo a que motivem as pessoas a fazerem parte, tudo isso deve ser bem estudado. -

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

135 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio Logístico para Jogos Tradicionais da Freguesia de Gáfete-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico para a realização dos Jogos Tradicionais, no dia 31 de maio de 2018, traduzido na cedência de 3 stands, 35 mesas e 140 cadeiras, gelo e jogos infantis para crianças e a elaboração de 40 cartazes para divulgação do evento; -----
2. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----
4. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 17 de maio de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado;--
5. Informação do Serviço de Taxas e Licenças datada de 18 de maio 2018, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 829,90 euros;-----

Assim, proponho: -----

Apoiar logisticamente a Junta de Freguesia de Gáfete, com a cedência de 3 stands, 35 mesas e 140 cadeiras, gelo, jogos infantis para crianças através do protocolo existente com a Desportalegre e a elaboração de 40 cartazes para divulgação do evento, no âmbito da realização dos Jogos Tradicionais, no próximo dia 31 de maio de 2018, com a isenção de custos no valor de 829,90 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

136 - Associação Desportiva de Flor da Rosa - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2018 --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano de 2018, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:--

- Participação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada;
- Apoio logístico traduzido na cedência de balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes e transportes para as provas envolvidas dentro da disponibilidade municipal.

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para o ano de 2018, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa; ---

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano 2018, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada;-----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte dentro da disponibilidade municipal, balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gonçalo Lourenço e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça, que apresentarão declaração de voto.-----

137 - Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato - Cedência do Estádio Municipal do Crato Para Evento Desportivo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, no âmbito da realização do último jogo da época de veteranos com os Amigos de São Brás de Alportel, a ter lugar dia 02 de junho de 2018; ----

2. Informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 17 de maio de 2018, informando da disponibilidade do Estádio Municipal de Gáfete, para o dia pretendido pelo Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, no âmbito da realização do último jogo da época de veteranos com os Amigos de São Brás de Alportel, a ter lugar dia 02 de junho de 2018. ----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

Intervenção do Público.-----

Interveio a senhora **Venância Pedroso** perguntando se, os senhores vereadores têm conhecimento, da carta de resposta que enviou à Câmara, sobre a sua situação relativamente à concessão do Quiosque do Jardim Municipal.-----

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires**, fazendo referência a alguns assuntos, constantes nos requerimentos enviados ao senhor Presidente da Câmara.-----

Fez referência também ao apoio financeiro que, a Câmara Municipal atribuiu à Santa Casa da Misericórdia do Crato, para a realização da Festa de Santo António, lembrando que Monte da Pedra também irá realizar as festas de verão. -----

O senhor Presidente deu as respostas apropriadas às questões colocadas pelos Munícipes.-----

138 - Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2018, de 23 de maio

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e vinte minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 191, minuta da ata n.º 18/2018, de 16 de agosto de 2018. -----

[Handwritten signatures]
Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus de Matos
0